



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0679

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/04/2021.

Página 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1307/2021 – GM.

Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 1306/2021-GM, que dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio, e trata da limitação da capacidade de pessoas para eventos, e dispõe sobre as medidas de prevenção, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota novas providências.

O senhor **Wilson Akio Abe, Prefeito de Quarto Centenário**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 52, inciso IV c/c art. 131, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 8º do Decreto nº 1306, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º. As lanchonetes, conveniências, pizzaria, lanches, sorveteria, bares e restaurantes e demais estabelecimentos congêneres, poderão funcionar com a 50% (cinquenta) por cento de sua capacidade, nos horários das 08h00min as 23h00min. Fica permitido mesa e cadeira na parte externa dos estabelecimentos comerciais, desde que atendido o distanciamento das mesas de 1,5 (um metro e meio) uma da outra."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 20 de abril de 2021.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0679

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/04/2021.

Página 2 de 3

PORTARIA Nº 125/2021 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO- PR	22/04/2021	22/04/2021	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO – PR DA REUNIÃO DO CRESEMS- CONSELHO REGIONAL DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E REUNIÃO DO CIR- COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL	“R”	70,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de Abril de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0679

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 20/04/2021.

Página 3 de 3

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino